

PROCESSO Nº : 5.353-8/2012
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO – NATUREZA INTERNA

DESPACHO

Envie-se à Coordenadoria de Expediente para a remessa do ofício nº 2605/TCE-MT/GPRES-JCN/2012 ao Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar recebimento de “AR”.

Por derradeiro, enviem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para acompanhamento do pagamento da multa imposta.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de setembro de 2012.



Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso